



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 404, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG nº 147, de 16 de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP nº 33/2021, celebrado com a Pessoa Jurídica VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, em regime de empreitada por preço global, nas dependências do Conselho Nacional do Ministério Público:

I – Gestor Titular: Hugo Gois Cordeiro, matrícula nº 23.941;

II – Gestor Substituto: André Dantas Corrêa Pinto, matrícula nº 82.556;

III – Fiscal Requisitante Titular: André Dantas Corrêa Pinto, matrícula nº 82.556;

IV – Fiscal Requisitante Substituto: Elmo Antônio Bona, matrícula nº 82.379;

V – Fiscal Administrativa Titular: Adriana Maria Gomes, matrícula nº 22.298;

VI – Fiscal Administrativa Substituta: Jailse Capistrano Soares de Araújo, matrícula nº 21.125;

VII – Fiscal Administrativo Substituto: Leonardo Bigossi de Castro, matrícula nº 22.246.

Art. 2º Fica revogada a Portaria CNMP-SG nº 31, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO